DECRETO Nº 5.811, DE 6 DE JANEIRO DE 2022

Dá nova redação ao artigo 9º do Decreto nº 2.199, de 29 de dezembro de 1993, que regulamenta a cobrança do Imposto sobre Transmissão Intervivos.

ISABEL CRISTINA ESCORCE, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. O artigo 9º do Decreto nº 2.199, de 29 de dezembro de 1993, que regulamenta a cobrança do Imposto sobre Transmissão Intervivos, instituído pela Lei nº 1.391, de 16 de maio de 1989, com alterações da Lei nº 1.576, de 2 de dezembro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 9º - Ao alqueire de terra nua, assim entendida aquela sem benfeitoria, é atribuído o valor de R$ 30.240,00 (trinta mil e duzentos e quarenta reais), correspondente ao valor de mercado no Município de Pompeia."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 6 de janeiro de 2022.

ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal de Pompeia

Registrado na Secretaria do Gabinete, afixado e publicado no local de costume na data supra.

Ana Maria Ricz Cayres
Diretora da Secretaria do Gabinete

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA
12 JAN 2022
Recebido